

LEI Nº 6.850, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera os Anexos II e III da Lei nº 6.702, de 30 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA - 2022 a 2025) da Prefeitura Municipal de Ourinhos - PMO e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 13 de fevereiro de 2023 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

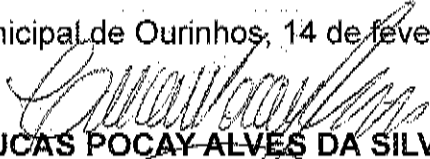
Art. 1º. Ficam alterados os Anexos II e III da Lei nº 6.702, de 30 de novembro de 2021 – Lei do Plano Plurianual (PPA), assim demonstrados:

- I) Programa 0090 (Uma Gestão Inclusiva para Todos)** - exclusão do projeto 1.096;
- II) Programa 0161 (Uma Gestão com Infra e Obras para Todos)** - Alteração no projeto 1.174;
- III) Inclusão do Programa 0220 (Uma Gestão para todas as Mulheres e Famílias)** - inclusão das atividades 2.202 e 2.220 e do projeto 1.096.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário, por conta de Crédito Adicional Especial e por conta de recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2021, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º, art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 14 de fevereiro de 2023.


LUCAS POÇAY ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOAQUIM-LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 6.848 - Risco

Publicado no Diário Oficial do Município
Edição nº 1903
Circulado em 14/02/23
Conferido por Revisão